



LEI N. 2.511/PMC/2009

ALTERA A LEI N. 1.560/PMC/2003 – AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE BEM PÚBLICO EM FAVOR DA FUNASA - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o Art. 1º. e §1º. da Lei n. 1.560/PMC/2003, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, do imóvel público urbano, denominado Lote 01-B(UM, LETRA B), com área de 2.812,40 m² (Dois mil, oitocentos e doze metros quadrados e quarenta centímetros), localizado no perímetro urbano, com os limites, metragens e confrontações seguintes: FRENTE: com a rua Boaventura Pinto Rabelo, com 40,00 m; LADO DIREITO: com Travessa Antonio Virgilio, na distância de 70,00 metros; LADO ESQUERDO: com Lote 01-A, na distância de 70,63 metros; FUNDOS: com a quadra 73, na distância de 40,00 metros.

“§ 1º. O imóvel descrito no caput deste artigo possui uma área de 2.812,40m², conforme consta Levantamento Técnico e Memorial Descritivo anexos”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal-RO, 21 de outubro de 2009.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito Municipal

SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
Procurador OAB/RO 616